



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21218.000401/2022-16

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 06/2023

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CONAB NO ESTADO DO AMAZONAS - SUREG/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, *Conforme Lei nº 14.600, de 29 de junho de 2023* e Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada no 20 de março de 2023, publicada no Dou de 23 de março de 2023, Edição 57, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada pela Superintendente Regional Substituta, Sra. **GLÓRIA DA CRUZ QUEIROZ**, empossada por meio da Portaria nº 263, de 18/08/2020, e por seu Gerente de Finanças e Administração Substituto, Sr. **FABRICIO BEZERRA ROZENO**, nomeado por meio da Portaria nº 261, de 18/08/2020, da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CONAB NO AMAZONAS**, sito à Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 2196, Distrito Industrial, **CNPJ nº 26.461.699/0377-77**, Inscrição Estadual nº **04.140.495-5**, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com **CNPJ nº 01.232.642/0001-89**, com sede no endereço Conjunto Euclides Figueiredo, Rua F, nº 2, Bairro: Marambaia, CEP: 66620-770, Belém/PA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **HARLEY DA SILVA ROCHA**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º **21218.000401/2022-16**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 01/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação do contrato original n.º 06/2023, que passará a vigor de 20/07/2024 a 20/07/2025, na forma do art. 488, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa orçamentária da execução deste Contrato ocorrerão a cargo da CONAB, sendo:

**PTRES - 229503; PI - APOIO OPER ; FONTE - 1000A002SE; ND - 33903979**, autorizados na Lei Orçamentária Anual-LOA, Nota de Empenho n.º 2024NE137, de 14/06/2024, do vigente orçamento da **CONTRATANTE**, e no próximo exercício à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ANTINEPOTISMO**

3.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

4.1. **4.1.** Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. **5.1.** Para a eficácia deste, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes, obrigando-se por si e seus sucessores.

Manaus (AM), 28 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BEZERRA ROZENO, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 28/06/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA DA CRUZ QUEIROZ, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 28/06/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HARLEY DA SILVA ROCHA, Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36175062** e o código CRC **AF437DC1**.

Referência: Processo n.º: 21218.000401/2022-16

SEI: n.º: 36175062